PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 016 /2007 Em 10 de Abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 13/07
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Vinho por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei nº. 1086/07, que dispõe sobre Plano de Publicidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – I.P.S.M. para o exercício de 2007, para devida apreciação e deliberação desta Casa em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, pelo fato de ser matéria de relevante interesse público.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e apreço.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

Recebi em 10.04.07

EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem n.º 1068

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1036 de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano de Publicidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, para o exercício de 2007, para que seja submetida à elevada apreciação dos senhores Vereadores.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública deve ser tornado público através dos meios de comunicação social, conforme determinação constitucional e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Assim sendo, é necessário que por Lei estejam aparados tais gastos públicos.

Assim, Senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de abril de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 13/07
Folha 004
Gabriela
Protocolo

Projeto de Lei n.º 1086/07

De 10 de Abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 18 de Abril de 2007

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO INSITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE–RO – I.P.S.M., PARA O EXERCÍCIO DE 2007".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica aprovado o plano de publicidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO – I.P.S.M. para o ano de 2007, na forma desta Lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – informativos mensais, quinzenais ou diários;
II – atos da autarquia;
III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
IV – campanha para esclarecimento aos munícipes;
V – divulgação e proposições.

Art. 2° A veiculação publicitária far–se–á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;
II – painéis, *aut door's,* placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3° As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4° Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o Município.

II – tratando–se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o Município durante o período que compreender a publicidade.

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo único – O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5° Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 04 de 06 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 136/07
Folha 005
Gabriela
Protocolo